

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 07/ SI / 2011

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

PROJECTOS INDIVIDUAIS E DE COOPERAÇÃO

Nos termos do [Regulamento do SI Qualificação de PME](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O SI Qualificação de PME incentiva projectos de investimento tendo em vista a capacitação das empresas, através da utilização de factores dinâmicos de competitividade. Nas condições actuais da economia portuguesa, a concentração do investimento em favor das actividades transaccionáveis e a consequente orientação das empresas portuguesas para os mercados externos, constitui prioridade evidente não podendo deixar de determinar o sentido da desejada focalização dos instrumentos do QREN de estímulo à competitividade empresarial.

Neste sentido, o presente concurso destina-se a apoiar investimentos empresariais que reforcem a capacidade das empresas no sentido de assegurar ganhos mais rápidos em termos de uma maior orientação do produto interno para a procura externa.

Os projectos candidatos ao presente Aviso, deverão assim visar a promoção da competitividade das PME através da presença activa no mercado global.

2. Condições de acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI Qualificação de PME, os projectos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

a) Orientação para os mercados externos

A empresa promotora deve cumprir o seguinte rácio que afere o contributo do projecto para uma maior orientação para os mercados externos:

I1 = Intensidade das exportações (pós-projecto)¹

Para os projectos de “Internacionalização”, conforme definidos no Ponto 3, este indicador “I1 - Intensidade das Exportações (pós-projecto)” deve apresentar um valor mínimo de 20%:

$$I1 = \left(\frac{\text{Vol. Negócios Internacional}}{\text{Vol. Negócios Total}} \right)_{\text{Pós-projecto}} \geq 20\%$$

Para as restantes tipologias de projectos o indicador I1 deve apresentar um valor mínimo de 15%.

Considera-se ainda que, a orientação para os mercados externos traduzida em termos do volume de exportações previstas deverá encontrar-se devidamente sustentada em indicadores sectoriais que demonstrem as perspectivas de internacionalização do mercado, evolução estratégica da empresa e coerência com as acções previstas na candidatura.

Apenas serão considerados no indicador I1 as vendas no mercado externo que valorizem a produção interna das PME.

O incumprimento deste indicador (I1) determinará o ajustamento no montante do incentivo total, de acordo com a metodologia a fixar nas regras de encerramentos dos projectos, podendo implicar a resolução do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento das condições de aprovação do projecto.

¹ O conceito de Vol. Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indirectas.

b) Inserção dos projectos em Estratégias de Eficiência Colectiva - Tipologia Clusters

Para efeitos da atribuição da majoração “Tipo Estratégia”, a inserção do projecto em EEC-Clusters é determinada pelo cumprimento dos critérios que constam nos seguintes referenciais:

- [Enquadramento Sectorial e Territorial](#) - identifica o âmbito sectorial e territorial aplicável às EEC-Clusters;
- [Tipologias de Investimento Elegíveis](#) - define as condições para os projectos de investimento serem inseridos nas Estratégias de Eficiência Colectiva - Clusters (projectos complementares) e identifica as tipologias de investimento elegíveis, por Pólos de Competitividade e Tecnologia ou Clusters.

Assim, em sede de formulário de candidatura os promotores deverão identificar em que Pólo de Competitividade e Tecnologia ou Cluster se propõem inserir e justificar detalhadamente a relevância do projecto para a concretização dos objectivos e metas da EEC em causa.

c) Articulação com o FEADER e restrições sectoriais

No âmbito do presente Aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destacam as alíneas a) e b) do ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

Tendo presente as restrições impostas na alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º pelo [Regulamento \(CE\) n.º 800/2008](#) estão excluídas as actividades dos sectores da pesca e aquicultura, tal como definidos no [Regulamento \(CE\) n.º 104/2000](#).

Para as mesmas despesas elegíveis, os incentivos concedidos ao abrigo do presente sistema de incentivos, não são acumuláveis com os atribuídos no âmbito do FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia.

d) Investimentos em Lisboa e Algarve

Para os projectos com investimentos localizados nas regiões de Lisboa e Algarve, o promotor deverá apresentar uma candidatura autónoma para os investimentos localizados nessas regiões.

e) Certificação de PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

f) Projectos apresentados em concursos anteriores

Não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso:

- os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI Qualificação PME, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- as empresas com projectos aprovados no âmbito de anteriores concursos do SI Qualificação PME incluídos, à data da candidatura, na Bolsa de Descativação de Incentivos (BDI), nos termos da [Orientação de Gestão \(OG\) n.º 10/2011](#).

g) Projectos com outros benefícios

As despesas de investimento relacionadas com a instalação de sistemas energéticos de produção de energia cuja energia produzida se destine à venda total ou parcial à rede pública (incluindo os sistemas de micro-geração), não são consideradas elegíveis no âmbito do presente Aviso.

h) Número máximo de candidaturas por promotor

Ao abrigo do presente Aviso cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura, excepto no caso de projectos enquadráveis na alínea d) em que o promotor deverá apresentar candidaturas autónomas para os investimentos localizados nas regiões de Lisboa e Algarve.

3. Modalidades de Projectos e Tipologias de Investimento a Apoiar

As modalidades de projecto a apoiar previstas no Regulamento SI Qualificação PME, são as seguintes:

- a) **Projecto Individual** (alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do SI Qualificação de PME);
- b) **Projecto de Cooperação** (alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do SI Qualificação de PME).

Tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Qualificação de PME, são susceptíveis de apoio os projectos nas seguintes tipologias de investimento:

- **Projectos de Internacionalização**

Projectos que incluam a tipologia de investimento “Internacionalização” ou esta tipologia e outras tipologias de investimento, desde que relacionadas com os investimentos na tipologia “Internacionalização”, não podendo estes investimentos adicionais exceder uma percentagem máxima de 30% do total das despesas elegíveis.

- **Projectos nas restantes tipologias**

Projectos que apresentem investimentos nas seguintes tipologias:

1. Propriedade industrial
2. Criação, moda & design
3. Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos
4. Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação (TIC)
5. Qualidade
6. Ambiente
7. Inovação
8. Diversificação e eficiência energética
9. Economia digital
10. Comercialização e marketing
11. Internacionalização
12. Responsabilidade social e segurança e saúde no trabalho
13. Igualdade de oportunidades

Para os projectos enquadrados no POR Lisboa encontram-se excluídas do presente Aviso as seguintes tipologias de investimentos:

4. Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação (TIC)

5. Qualidade

9. Economia digital

12. Responsabilidade social e segurança e saúde no trabalho

13. Igualdade de oportunidades

4. Elegibilidade de Despesas

No âmbito do presente Aviso as despesas em formação de recursos humanos (subalínea xiv) da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do SI Qualificação de PME) são elegíveis nas condições definidas no [Regulamento Específico dos Apoios à Formação Profissional](#).

As despesas elegíveis em formação de recursos humanos não poderão representar mais do que 30% das despesas elegíveis totais do projecto.

5. Taxas Máximas, Limites de Incentivos e Majorações

No âmbito do presente Aviso aplicam-se as taxas máximas, limites de incentivos e majorações previstas nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento do SI Qualificação PME.

Os projectos inseridos em EEC reconhecida beneficiam da majoração “Tipo de Estratégia” (alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º), para além de outras majorações a que haja lugar, se cumprirem com os critérios referidos na alínea b) do Ponto 2 do presente Aviso.

6. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

7. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 01 de Março de 2011 e o dia 18 de Abril de 2011 (24 horas).

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010.

8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,25B + 0,20C + 0,10D + 0,10E + 0,10F$$

No caso dos projectos de “Internacionalização”, conforme definidos no Ponto 3, o indicador de Mérito do Projecto (MP) é determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,20A + 0,10B + 0,20C + 0,10D + 0,30E + 0,10F$$

em que:

A = Coerência e pertinência do projecto, no quadro de uma actuação em torno dos factores dinâmicos de competitividade e, no caso dos projectos em cooperação, a avaliação das perspectivas de aprofundamento futuro da cooperação

B = Grau de Integração dos Investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria da qualificação e competitividade da empresa

C = Carácter inovador das iniciativas constantes do projecto

D = Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos recursos humanos

E = Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação da empresa para os mercados externos

F = Sustentabilidade financeira do projecto medido pelo peso dos novos capitais próprios para financiamento do projecto, sobre as despesas elegíveis

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o [Referencial de Análise do Mérito do Projecto](#).

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1,00 nos critérios A, B, C, E e F e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 15 de Julho de 2011.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 42 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Internacionalização	Outras Tipologias	Total
Factores de Competitividade	15.000	5.000	20.000
Regional do Norte	3.000	1.000	4.000
Regional do Centro	3.000	1.000	4.000
Regional de Lisboa	3.000	1.000	4.000
Regional do Alentejo	2.500	500	3.000
Regional do Algarve	3.000	4.000	7.000
Total	29.500	12.500	42.000

No presente Aviso estão previstas duas dotações orçamentais, conforme definido no Ponto 3:

- Dotação orçamental “Projectos de Internacionalização”;
- Dotação orçamental “Projectos Outras Tipologias”.

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais, aplicáveis, estão disponíveis no sítio do COMPETE (www.pofc.qren.pt), Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos outros sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Intermédios, envolvidos.

No sítio do COMPETE poderá encontrar informação geral e específica sobre os [Pólos de Competitividade e Tecnologia e Clusters reconhecidos](#).

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 01 de Março de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional de Lisboa	Teresa Almeida
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria